



Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 440/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 67 da Resolução 822/2023 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 278/2023, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, e o Ofício nº 346/2023, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e as renúncias dos magistrados que anteriormente ocupavam tais funções (id. 3972674 e id. 3986515, p. 14-15, no PA SEI nº 0002578-71.2021.4.05.7000),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Juízes(as) Federais representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para, sem prejuízo da jurisdição, integrarem os Comitês de Contas Especiais e Estaduais de Precatórios junto aos Tribunais de Justiça Estaduais, no âmbito da 5ª Região:

I - no Estado de Alagoas, os(as) Juízes(as) Federais Paulo Henrique da Silva Aguiar e Sérgio de Abreu Brito, titular e suplente, respectivamente;

II - no Estado do Ceará, os(as) Juízes(as) Federais André Dias Fernandes e Nagibe de Melo Jorge Neto, titular e suplente, respectivamente;

III - no Estado da Paraíba, os(as) Juízes(as) Federais Bianor Arruda Bezerra Neto e Katherine Bezerra Carvalho de Melo, titular e suplente, respectivamente;

IV - no Estado de Pernambuco, os(as) Juízes(as) Federais César Arthur Cavalcanti de Carvalho e Polyana Falcão Brito, titular e substituto, respectivamente;

V - no Estado do Rio Grande do Norte, os(as) Juízes(as) Federais Janilson Bezerra de Siqueira e Madja de Souza Moura Siqueira, titular e substituto, respectivamente;

VI - no Estado de Sergipe, os(as) Juízes(as) Federais Edmilson da Silva Pimenta e Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Os(as) representantes acima designados(as) serão assessorados(as) pelo diretor(a) de precatórios deste Regional, sempre que necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 13/12/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3986532** e o código CRC **EAB6171A**.